

**ANEXO D**  
**MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX**  
**2022**

**EDITAL 01/2022**  
**CENTRO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

**1. CRONOGRAMA**

| <b>ATIVIDADE</b>                                | <b>PERÍODO</b>          |
|---|-------------------------|
| Lançamento Chamada Pública                      | 19/05/2022              |
| Inscrição de candidatos (as)                    | 20/05/2022 a 24/05/2022 |
| Avaliação de candidatos(as)                     | 25/05/2022 a 26/05/2022 |
| Divulgação resultado preliminar                 | 27/05/2022              |
| Período de Recursos contra resultado Preliminar | 27/05/2022              |
| Análise Recursos                                | 28/05/2022 a 29/05/2022 |
| Divulgação do Resultado Final                   | 30/05/2022              |

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 20/05/2022 a 24/05/2022

**2.2** Horário: 00h01 do dia 20/05 às 23h59 do dia 24/05

**2.3** Local: claudia.moraes@ufsm.br

**2.4** Documento Obrigatório: a) Ficha de Cadastro de Bolsista (Anexo 1); b) currículo (vitae ou lattes); c) Histórico escolar simplificado; d) Carta de intenção de até uma página explicando como pretende contribuir com o programa; e) Certificado de participação em ações de Extensão.

**3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue: a partir do envio pelos candidatos da documentação descrita no item 2.4.

**3.1.1** A experiência do(a) candidato(a) na área do projeto será verificada na Carta de

Intenção (Modelo Anexo 2) e no Currículo.

**3.1.2** Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados em suplência e/ou reprovados.

**3.1.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção e classificação será válida para o período de 04/06/2021 a 31/01/2022, valendo para vagas remanescentes ou substituições, obedecendo a ordem de classificação.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até sete meses, a partir de 01/06/2022.

| <b>Vagas</b> | <b>Nº Projeto</b> | <b>Nome Projeto</b>                                  | <b>Área de atuação</b>  | <b>Período da Bolsa</b> |
|--------------|-------------------|--|-------------------------|-------------------------|
| 03           | 053871            | Programa Mão da Mídia:<br>Educomunicação e Cidadania | Extensão em Comunicação | junho-dezembro/<br>2022 |

#### **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de



vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.9** Até o dia 31/05/2022 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

**5.2** São obrigações do(a) bolsista:

**5.2.1** Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFESM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFESM.

**5.2.2** Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

**5.2.3** O(a) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados no site da UFESM, campus Frederico Westphalen.

**6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 01 dia útil da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório



**UFSM**  
Pró-Reitoria de  
Extensão

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pela coordenadora do programa.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [claudia.moraes@ufsm.br](mailto:claudia.moraes@ufsm.br).

Frederico Westphalen, 19 de maio de 2022

Cláudia Herte de Moraes  
SIAPE 1555407



## ANEXO 1 – Ficha de Inscrição de candidato a bolsa FIEEx 2022

Nome do Projeto: *Mão na mídia: educomunicação e cidadania*

Nome completo:

Nº de matrícula:

Semestre:

Curso:

Telefone: ( ) -

Possui Benefício Socioeconômico – BSE? ( ) Sim ( ) Não

RG:

CPF:

E-mail:

Dados bancários: ( ) Banco do Brasil

( ) Caixa Econômica

Federal Agência nº:

Conta-corrente nº:

Tem disponibilidade para eventuais atividades nos finais de semana?

( ) Sim

( ) Não

Tem disponibilidade para viagens de divulgação/desenvolvimento do projeto?

( ) Sim

( ) Não

Disponibilidade de horários (informar com um “x” os turnos disponíveis): Presenciais

| Dia/Turno         | Segunda-feira     | Terça-feira       | Quarta-feira      | Quinta-feira      | Sexta-feira       |
|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Manhã             | ( ) 07:30 – 08:30 | ( ) 07:30 – 08:30 | ( ) 07:30 – 08:30 | ( ) 07:30 – 08:30 | ( ) 07:30 – 08:30 |
|                   | ( ) 08:30 – 09:30 | ( ) 08:30 – 09:30 | ( ) 08:30 – 09:30 | ( ) 08:30 – 09:30 | ( ) 08:30 – 09:30 |
|                   | ( ) 09:30 – 10:30 | ( ) 09:30 – 10:30 | ( ) 09:30 – 10:30 | ( ) 09:30 – 10:30 | ( ) 09:30 – 10:30 |
|                   | ( ) 10:30 – 11:30 | ( ) 10:30 – 11:30 | ( ) 10:30 – 11:30 | ( ) 10:30 – 11:30 | ( ) 10:30 – 11:30 |
|                   | ( ) 11:30 – 12:30 | ( ) 11:30 – 12:30 | ( ) 11:30 – 12:30 | ( ) 11:30 – 12:30 | ( ) 11:30 – 12:30 |
| Tarde             | ( ) 12:30 – 13:30 | ( ) 12:30 – 13:30 | ( ) 12:30 – 13:30 | ( ) 12:30 – 13:30 | ( ) 12:30 – 13:30 |
|                   | ( ) 13:30 – 14:30 | ( ) 13:30 – 14:30 | ( ) 13:30 – 14:30 | ( ) 13:30 – 14:30 | ( ) 13:30 – 14:30 |
|                   | ( ) 14:30 – 15:30 | ( ) 14:30 – 15:30 | ( ) 14:30 – 15:30 | ( ) 14:30 – 15:30 | ( ) 14:30 – 15:30 |
|                   | ( ) 15:30 – 16:30 | ( ) 15:30 – 16:30 | ( ) 15:30 – 16:30 | ( ) 15:30 – 16:30 | ( ) 15:30 – 16:30 |
|                   | ( ) 16:30 – 17:30 | ( ) 16:30 – 17:30 | ( ) 16:30 – 17:30 | ( ) 16:30 – 17:30 | ( ) 16:30 – 17:30 |
| ( ) 17:30 – 18:30 | ( ) 17:30 – 18:30 | ( ) 17:30 – 18:30 | ( ) 17:30 – 18:30 | ( ) 17:30 – 18:30 |                   |

### DESCREVA RESUMIDAMENTE:

1) Interesse e/ou experiência na extensão:

2) Interesse e/ou experiência na área do programa:

Assinatura do candidato (digitalizada)